

12.05.97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/155



Rio Grande, 08 de maio de 1997.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o PROJETO DE LEI Nº 013 que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 170.000,00".

A necessidade da abertura, dá-se para fins de suporte orçamentário na Unidade de Tráfego e Fiscalização, complementando o Projeto 1.002 - Aquisição de ônibus e carrocerias urbanas.

Nossa solicitação visa, portanto, a aquisição de 10 (dez) ônibus para transporte coletivo urbano, com intuito de melhorar o desempenho das atividades desta Autarquia, que possui uma frota com idade média de 18 anos.

Além disso espera-se uma redução sensível nos custos de manutenção.

Os recursos para tal finalidade tem origem na anulação total ou parcial de dotação orçamentária como despesas de exercícios anteriores, equipamentos e material permanente do projeto 1.001 - Aquisição de ônibus e carrocerias rodoviárias e reserva de contingência.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 170.000,00.

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos - DATC, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

12 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

03 - Unidade de Tráfego e Fiscalização

Proj. 1.002 - Aquisição de Ônibus e Carrocerias Urbanas

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 170.000,00

ARTIGO 2º - Como recurso ao crédito adicional suplementar será feito por redução de dotação, conforme Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

12 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01 - Unidade de Administração

Atividade 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 50.000,00

03 - Unidade de Tráfego e Fiscalização

Proj. 1.001 - Aquisição de Ônibus e Carrocerias Rodoviárias

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

9000.00 - Reserva de Contingência R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande, 08 de maio de 1997.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/155



Rio Grande, 08 de maio de 1997.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o PROJETO DE LEI Nº 013 que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 170.000,00".

A necessidade da abertura, dá-se para fins de suporte orçamentário na Unidade de Tráfego e Fiscalização, complementando o Projeto 1.002 - Aquisição de ônibus e carrocerias urbanas.

Nossa solicitação visa, portanto, a aquisição de 10 (dez) ônibus para transporte coletivo urbano, com intuito de melhorar o desempenho das atividades desta Autarquia, que possui uma frota com idade média de 18 anos.

Além disso espera-se uma redução sensível nos custos de manutenção.

Os recursos para tal finalidade tem origem na anulação total ou parcial de dotação orçamentária como despesas de exercícios anteriores, equipamentos e material permanente do projeto 1.001 - Aquisição de ônibus e carrocerias rodoviárias e reserva de contingência.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 170.000,00.

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos - DATC, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

12 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

03 - Unidade de Tráfego e Fiscalização

Proj. 1.002 - Aquisição de Ônibus e Carrocerias Urbanas

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 170.000,00

ARTIGO 2º - Como recurso ao crédito adicional suplementar será feito por redução de dotação, conforme Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

12 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01 - Unidade de Administração

Atividade 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 50.000,00

03 - Unidade de Tráfego e Fiscalização

Proj. 1.001 - Aquisição de Ônibus e Carrocerias Rodoviárias

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

9000.00 - Reserva de Contingência R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande, 08 de maio de 1997.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/155



Rio Grande, 08 de maio de 1997.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o PROJETO DE LEI Nº 013 que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 170.000,00".

A necessidade da abertura, dá-se para fins de suporte orçamentário na Unidade de Tráfego e Fiscalização, complementando o Projeto 1.002 - Aquisição de ônibus e carrocerias urbanas.

Nossa solicitação visa, portanto, a aquisição de 10 (dez) ônibus para transporte coletivo urbano, com intuito de melhorar o desempenho das atividades desta Autarquia, que possui uma frota com idade média de 18 anos.

Além disso espera-se uma redução sensível nos custos de manutenção.

Os recursos para tal finalidade tem origem na anulação total ou parcial de dotação orçamentária como despesas de exercícios anteriores, equipamentos e material permanente do projeto 1.001 - Aquisição de ônibus e carrocerias rodoviárias e reserva de contingência.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$ 170.000,00.

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos - DATC, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

12 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

03 - Unidade de Tráfego e Fiscalização

Proj. 1.002 - Aquisição de Ônibus e Carrocerias Urbanas

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 170.000,00

ARTIGO 2º - Como recurso ao crédito adicional suplementar será feito por redução de dotação, conforme Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

12 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01 - Unidade de Administração

Atividade 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 50.000,00

03 - Unidade de Tráfego e Fiscalização

Proj. 1.001 - Aquisição de Ônibus e Carrocerias Rodoviárias

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

9000.00 - Reserva de Contingência R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande, 08 de maio de 1997.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 25.915

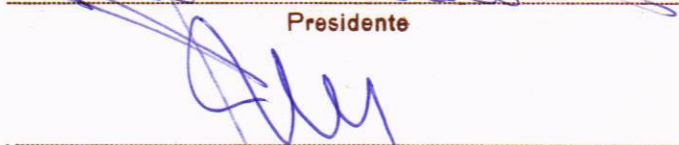
Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

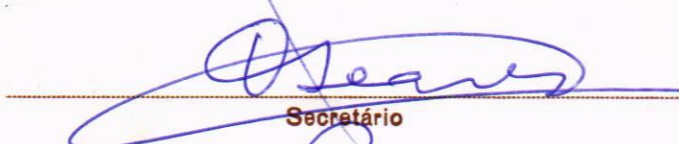
Sala das Comissões, 17 de maio de 199 7



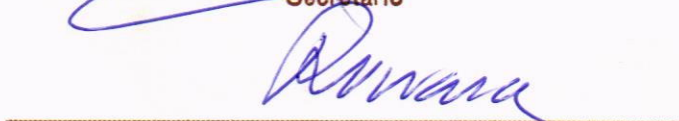
Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro



Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

Processo n.º

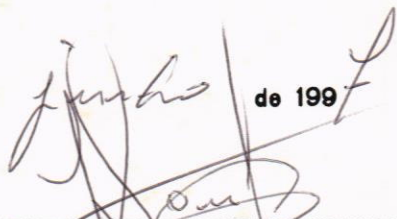
65215

PARECER

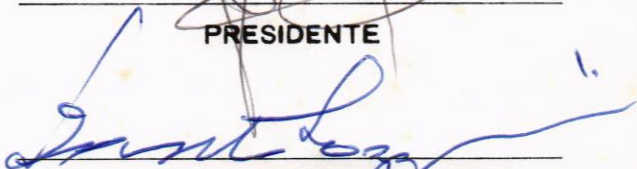
Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 4 de

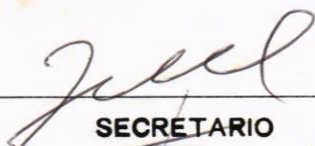
de 1997



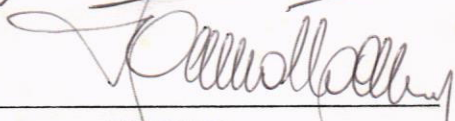
PRESIDENTE



VICE-PRESIDENTE



SECRETARIO



MEMBRO



MEMBRO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. nº 1.012/97
Processo nº 65.215

Rio Grande, 10 de junho 1997.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação, que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei, aprovado em sessão realizada na data de ontem, em redação final, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos elevados protestos de admiração e respeito.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO

Projeto de Lei - "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos - DATC, até o limite de R\$170.000,00"

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

**“AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE
TRANSPORTES COLETIVOS - DATC,
ATÉ O LIMITE DE R\$ 170.000,00”.**

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos- DATC, crédito adicional suplementar até o limite de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:.

12- DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

03-Unidade de Tráfego e Fiscalização

Proj. 1.002 - Aquisição de Ônibus e Carrocerias Urbanas

4120.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 170.000,00

Artigo 2º - Como recurso ao crédito adicional suplementar será feito por redução de dotação, conforme Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

12 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01-Unidade de Administração

Atividade 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00

03- Unidade de Tráfego e Fiscalização

Proj. 1.001- Aquisição de Ônibus e Carrocerias Rodoviárias

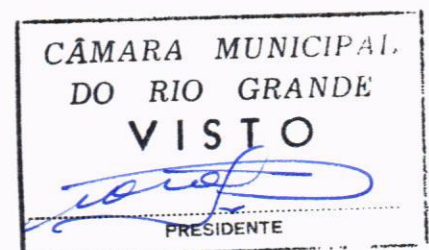
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

9000.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 80.000,00

- TOTAL R\$ 170.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.





ATA N.º 649H

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
(Secretaria)

LISTA DE PRESENÇA

de Vereadores no dia 09 de Junho de 1997

a Sessão ☐ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA do 1.º período legislativo
☐ COM. REPR. 2.ºRedação
Final
65.215

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES	OBSERVAÇÕES		
		Favor	Contra	Absten
1	ADINELSON TROCA	—		
2	JORGE GUARACY RAVARA	✓		
3	RAÚL MACHADO DOS SANTOS Jurandir Pereira	✓		
4	DIRCEU LOPES	✓		
5	RAMONA PEREIRA	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	—		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JULIO CESAR MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
18	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
19	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
20	SURAMA EZEDIM MACHADO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

aprovada

18

Sala das Sessões 09 de Junho de 1997



ATA N.º

6493

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
(Secretaria)

LISTA DE PRESENÇA

de Vereadores no dia 05 de Junho de 1997

☐ ORDINÁRIA
a Sessão ☐ EXTRAORDINÁRIA do 1.º período legislativo
☐ COM. REPR. 2.º

Processo
65.215

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES	OBSERVAÇÕES		
		Favor	Contra	Absten.
1	ADINELSON TROCA	—		
2	JORGE GUARACY RAVARA	—		
3	PAULO MACHADO DOS SANTOS Jurandir Pereira	✓		
4	DIRCEU LOPES	✓		
5	RAMONA PEREIRA	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
11	JULIO CESAR MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
18	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
19	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
20	SURAMA EZEDIM MACHADO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		

aprovado

13

Sala das Sessões 05 de Junho de 1997



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.139 de 12 de junho de 1997

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, ATÉ O LIMITE DE R\$170.000,00”.

O Prefeito Municipal do Rio Grande, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos - DATC, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

12 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS
03 - Unidade de Tráfego e Fiscalização
Proj. 1.002 - Aquisição de Ônibus e Carrocerias Urbanas
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 170.000,00.

Artigo 2º - Como recurso ao crédito adicional suplementar será feito por redução de dotação, conforme Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, nas seguintes dotações orçamentárias.

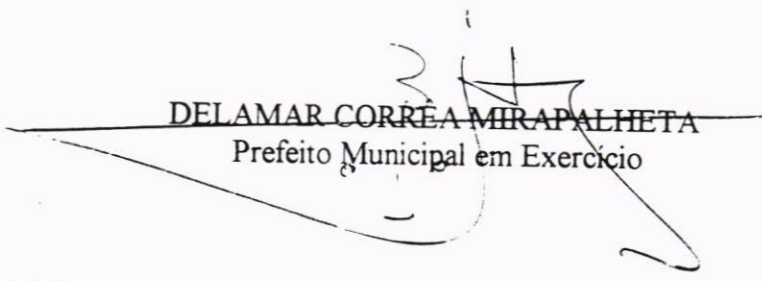
12 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS
01 - Unidade de Administração
Atividade 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 50.000,00
03 - Unidade de Tráfego e Fiscalização
Proj. 1.001 - Aquisição de Ônibus e Carrocerias Rodoviárias
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00
9000.00 - Reserva de Contingência R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 170.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 12 de junho de 1997.


~~DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA~~
Prefeito Municipal em Exercício

cc.: SMF/SMCP/UPE/CV/DATC